



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 01

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
CMPJ/MA

Nº 019/2025

PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2025

BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pelo Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

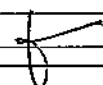
SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	OBJETO: serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 02

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 29 de dezembro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 019/2025, que tem por objeto a **serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado**, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA. Com este fim e para constar, eu, Tiago Joaquim Costa Neto, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Juscelino/MA, 20 de outubro de 2025.

Tiago Joaquim Costa Neto

Tiago Joaquim Costa Neto
Agente Administrativo
Portaria nº 012/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PORTARIA Nº 012/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, MA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 001/2018 e pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

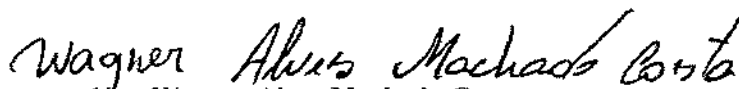
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, o Sr. Tiago Joaquim Costa Neto, portador do CPF nº 505.058.403-59.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aos dias 20 de fevereiro de 2025.


Ver. Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 01

Rúbrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Câmara Municipal de Presidente Juscelino
Para: **Sr. Wagner Alves Machado Costa**
Presidente da Câmara
Nesta...

Órgão: Câmara de Presidente Juscelino/MA.

Responsável pela Demanda: **Tiago Joaquim Costa Neto**, Agente Administrativo da Câmara Municipal.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

Necessidade da Contratação:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado** nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

Considerando que a Câmara Municipal desenvolve diariamente atividades que envolvem servidores, vereadores e atendimento ao público, torna-se indispensável a manutenção de um ambiente com **condições térmicas adequadas**, especialmente em razão das altas temperaturas predominantes na região, as quais podem comprometer o conforto, a saúde e o desempenho das atividades laborais.

Ressalta-se que os equipamentos de ar-condicionado instalados nas dependências do prédio necessitam de **manutenção preventiva e corretiva periódica**, bem como eventuais serviços de instalação e reinstalação, visando assegurar o seu pleno funcionamento, evitar falhas, reduzir custos com reparos mais complexos e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Além disso, a realização de manutenção adequada contribui para a **qualidade do ar no ambiente interno**, prevenindo o acúmulo de poeira, fungos e bactérias nos equipamentos, o que poderia causar prejuízos à saúde dos servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara.

Dessa forma, a contratação dos referidos serviços mostra-se **necessária e indispensável para garantir a continuidade das atividades institucionais**, proporcionando ambiente



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fis. 05

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

adequado para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como para o atendimento à população.

A presente contratação encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, visando atender ao interesse público, à eficiência administrativa e à adequada conservação do patrimônio público.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de manutenção de ar condicionados e instalações, e o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA.

SOLUÇÕES ADOTADAS COMO UM TODO

Para atender à necessidade de garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA, foi definida como solução a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado**.

A solução adotada contempla a execução de serviços técnicos necessários para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo instalação de novos aparelhos quando necessário, manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva em caso de falhas ou defeitos apresentados pelos equipamentos existentes.

A **manutenção preventiva** tem como objetivo evitar falhas no funcionamento dos aparelhos, por meio da realização de limpeza, verificação de componentes, ajustes técnicos e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, contribuindo para a melhoria do desempenho dos equipamentos e para o aumento de sua vida útil.

Já a **manutenção corretiva** será realizada sempre que houver necessidade de reparos decorrentes de defeitos ou mau funcionamento dos aparelhos, garantindo o rápido restabelecimento das condições adequadas de climatização dos ambientes.

A solução adotada também visa garantir **melhores condições de conforto térmico, qualidade do ar e salubridade dos ambientes**, beneficiando vereadores, servidores e a população que utiliza os serviços da Câmara Municipal.

Optou-se pela contratação de empresa especializada considerando que o serviço exige **mão de obra técnica qualificada, ferramentas específicas e conhecimento especializado**, não sendo viável sua execução por servidores da própria administração.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a **mais eficiente e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas**, bem como a conservação dos equipamentos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 019/2025

Fls. 06

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

A contratação encontra respaldo no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pela Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025, que autorizam a contratação de outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.

NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo utilizado para caracterizar o interesse público e definir a melhor solução para a demanda. Todavia, conforme o art. 72 da mesma lei, a apresentação do ETP é facultativa nos casos de contratação direta, quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, “se for o caso”, podendo o processo ser instruído apenas com os demais documentos pertinentes.

Além disso, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em seu art. 14, estabelece hipóteses em que a elaboração do ETP é facultada, incluindo contratações diretas de pequena monta e casos em que não há licitação obrigatória.

Considerando que o presente procedimento será executado por Pronto Pagamento, nos termos da Resolução Legislativa nº 001/2025, configurando-se como pequena, de baixo valor e natureza rotineira, conclui-se que não há necessidade de elaboração do ETP, haja vista que o objeto é simples, comum no mercado e facilmente especificável por meio do termo de referência simplificado.

Portanto, a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 (art. 72), na IN SEGES nº 58/2022 (art. 14) e na Resolução Legislativa nº 001/2025, não acarretando qualquer prejuízo à caracterização da necessidade, à descrição do objeto ou à verificação da vantagem da contratação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

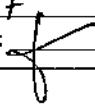
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.	Serviços Por demanda	1	R\$ 10.590,91	R\$ 10.590,91
valor total					R\$ 10.590,91



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 07

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Prazo de Execução: Imediato.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Câmara Municipal.

Prazo para pagamento: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Presidente Juscelino/MA, 20 de outubro de 2025.

tiago joaquim costa neto

Tiago Joaquim Costa Neto

Agente Administrativo

Portaria nº 012/2025-GP



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 08

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

Razão Social: M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA

CNPJ: 41.754.067/0001-07

Endereço: Rua do Recanto, nº 19-A, Quadra 01, Cohatrac – São José de Ribamar/MA.

Prezado,

Solicitamos gentilmente a proposta de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

Para tanto, solicitamos a seguinte documentação:

1. Proposta de Preços
2. Cartão do CNPJ da empresa;
3. Documentos pessoais dos sócios;
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
7. Certidão de Regularidade perante o FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

O prazo para apresentação da documentação é de **01 (um) dias útil**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Presidente Juscelino/MA, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Tiago Joaquim Costa Neto

Tiago Joaquim Costa Neto

Agente Administrativo

Portaria nº 012/2025-GP

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.754.067/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. MARTINS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO RECANTO	NÚMERO 19 A	COMPLEMENTO QUADRA01
----------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.120-737	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8409-6413
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.754.067/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO RECANTO	NÚMERO 19 A	COMPLEMENTO QUADRA01
-----------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.120-737	BAIRRO/DISTRITO COHATRAÇ	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8409-6413
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.754.067/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO RECANTO	NÚMERO 19 A	COMPLEMENTO QUADRA01
-----------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.120-737	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8409-6413
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.754.067/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO RECANTO	NÚMERO 19 A	COMPLEMENTO QUADRA01
----------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.120-737	BAIRRO/DISTRITO COHATRAÇ	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8409-6413
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 14:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Marcus Leandro Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16.08.1989, natural de São Luís-MA, portador da cédula de identidade de n.º 013117202000-8 SSP-MA e do CPF sob o n.º 029.833.583-21, residente e domiciliado na Rua Recanto Casa 19 Quadra 01 Jardim Araçagy III Cohatrac, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão Cep 65110-000. Sócio da sociedade empresarial **M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua de Nazaré N.º 284 Centro, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65010-410, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 41.754.067/0001-07, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA sob o n.º 21201127609 com despacho em 29.04.2021, resolve alterar e consolidar seu contrato com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto Social

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21- 8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão de obra
 - 80.20-0-01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 81.21-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios
 - 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 82.19-9-01 - Fotocópias
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 - 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
 - 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 - 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.
- Inclui a partir desta alteração as atividades.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 - 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
 - 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
 - 4120-4/00 – Construção de edifícios

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Marcus Leandro Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 16.08.1989, natural de São Luis-MA, portador da cédula de identidade de n.º 013117202000-8 SSP-MA e do CPF sob o n.º 029.833.583-21, residente e domiciliado na Rua Recanto Casa 19 Quadra 01 Jardim Araçagy III Cohatrac, na cidade de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão Cep 65110-000. Sócio da sociedade empresarial **M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua de Nazaré N.º 284 Centro, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão Cep 65010-410, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 41.754.067/0001-07, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA sob o n.º 21201127609 com despacho em 29.04.2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto Social

- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4120-4/00 – Construção de edifícios

44399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água

Inclui a partir desta alteração as atividades.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), integralizada em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
Marcus Leandro Martins Ferreira	500.000	500.000,00
Total	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. Art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15.12.2021 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/20002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração e gerencia da sociedade para ser exercida pelo sócio **Marcus Leandro Martins Ferreira**, que se incumbirá de todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, conforme preceitua VI, Art. 997, do código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador e gerente prestarão contas justificadas de sua administração e gerencia, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Art.1.065, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador e gerente quando for o caso, (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art., CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

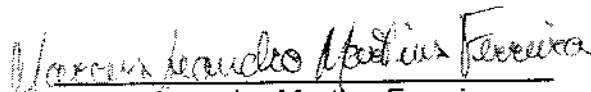
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio Administrador e gerente declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração e gerência da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento particular serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

São Luís - MA, 08 de Junho de 2022.



Marcus Leandro Martins Ferreira
CPF: 029.833.583-21
RG: 013117202000-8 SSP-MA
Sócio-Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 6280, inscrito no CPF nº 27074242349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
27074242349	6280	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

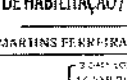
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022 15:59 SOB Nº 20220732329.
PROTOCOLO: 220732329 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207843488. CNPJ DA SEDE: 41754067000107.
NIRE: 21201127609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

QR CODE

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2ª FASE - SUBSTITUIÇÃO MARCUS TEANDRO MARTINS FERREIRA	1ª HABILITAÇÃO 18/03/2009	
	2ª DATA LOCAL E DATA DE EMISSÃO 16/08/1989, SÃO LUIS, MA	
	4ª DATA EMISSÃO 25/10/2024	5ª DATA EMISSÃO 02/02/2014
	6ª DATA EMISSÃO DE VALIDADE DO DOCUMENTO 03/01/20200008 BESP MA	
	4ª ID 029.613.084 21	5ª ID EMISSÃO 04/02/2014 41
	8ª DATA EMISSÃO 9	
1ª DATA DE VALIDADE BRASIL FERIAS		
2ª DATA MARCUS ANTONIO COSTA FERREIRA		
LUCILENE ABREU MARTINS		



DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

P	Q0	11	Q2	S	10	11	12
AAC				3a			
A				2a			
A1				1a			
B		11-0975093		C1			
B1				E1E			
C				D1			
E1				D1e			

12 CONSERVATO
EAR

ANEXO COTIZACION
DE MANIPULO ESPECIAL DE TRÁFICO

H28K32W809
MAJSD78J087

LEGAL
SANTISIMA MARA

MARANHÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.754.067/0001-07
Razão Social: M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DO RECANTO 19 A QUADRA01 / COHATRAC / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65120-737

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608015604625625

Informação obtida em 30/12/2025 08:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.754.067/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:25 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **5612.F786.795B.AC55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 100773/25

Data da

28/10/2025 08:22:30

Inscrição Estadual: 126945764

CPF/CNPJ: 41754067000107

Razão Social: M MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO RECANTO, 19 A QUADRA 01 CEP: 65120737 - COHATRAC

Telefone: (98)31903111

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010186960	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010186962	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010352824	25/06/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/12/2025 08:51:13



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 100773/25

Data da 28/10/2025 08:22:30

Inscrição Estadual: 126945764

CPF/CNPJ: 41754067000107

Razão Social: M MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO RECANTO, 19 A QUADRA 01 CEP: 65120737 - COHATRAC

Telefone: (98)31903111

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133010186960	27/11/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010186962	25/01/2024	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133010352824	25/06/2024	PARCELADO

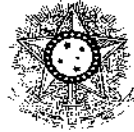
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2025 08:22:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.754.067/0001-07
Certidão nº: 59797076/2025
Expedição: 06/10/2025, às 15:45:42
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.754.067/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0056573

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3188662	M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.754.067/0001-07

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO		NÚMERO
RUA RUA DO RECANTO		19 A
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO
65120737	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
41754067000107	M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	REGULARIZAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 29/12/2025

Data de Validade: 29/03/2026

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José de Ribamar (MA), 29 de Dezembro de 2025





C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 28

Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 29

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA

Para: Assessoria Contábil – CMPJ

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, no interesse de atender às suas demandas, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 10.590,91 (dez mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Presidente Juscelino/MA, 21 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 019/2025

Fls. 30

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor

Wagner Alves Machado Costa

Presidente da Câmara

Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: contratação de empresa prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Presidente Juscelino/MA, 21 de outubro de 2025

Atenciosamente,

RENAN DOUGLAS MELO SILVA DE SÁ

Renan Douglas Melo da Silva de Sá

Contador

Portaria nº 005/2025-GP

Renan Douglas Melo Silva de Sá

Contador

CRC-MA 014986/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 001/2018 e pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Contador da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, de provimento em Comissão, o Sr. Renan Douglas Melo Silva de Sá, portador do CPF nº 048.538.403-54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aos dias 02 de janeiro de 2025.

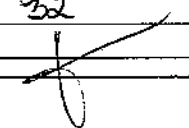

Ver. Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 32

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

DESPACHO

A

Tiago Joaquim Costa Neto

Agente Administrativo

Presidente Juscelino/MA

Encaminho o devido processo para medidas cabíveis e prosseguimento conforme legislação vigente.

Presidente Juscelino - MA, 22 de outubro de 2025.



Wagner Alves Machado Costa

Presidente da Câmara



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 019/2025

Fls. 33

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

JUSTIFICATIVA PARA PRONTO PAGAMENTO

1. Contextualização

A presente justificativa tem por finalidade embasar o pagamento referente à contratação de contratação de empresa prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA, conforme procedimento de Pronto Pagamento, fundamentado no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pela Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pelo Resolução Legislativa nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025.

De acordo com o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, é permitido o pronto pagamento de pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido pela legislação e que a despesa seja devidamente comprovada e justificada quanto à sua necessidade e vantagem.

A Resolução Legislativa nº 001/2025, que regulamenta a aplicação do pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece em seu art. 3º, inciso III, que são consideradas despesas dessa natureza aquelas que, pelo seu valor e pela urgência ou simplicidade do objeto, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, incluindo-se, entre outras, os serviços de manutenção de arcondicionados.

A contratação foi formalizada com a **empresa M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA**, CNPJ: 41.754.067/0001-07, conforme proposta apresentada no valor total de de R\$ 10.590,91 (dez mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), valor este considerado compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração Pública.

Os serviços foram devidamente executados e atestados por servidor responsável, atendendo plenamente à finalidade administrativa e às demandas da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, o pagamento encontra-se amparado na legislação vigente, devidamente justificado quanto à sua necessidade, execução e regularidade, e deve ser autorizado para assegurar a quitação de despesa legítima, regular e indispensável ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA.

2. Previsão Legal e Justificativa para o Pagamento

Considerando a urgência dos serviço e a importância de evitar prejuízos ao funcionamento da Câmara, optou-se pela contratação direta com pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Tal dispositivo permite a contratação direta para fornecimento de bens ou serviços comuns, sem a necessidade de formalização prévia de contrato, desde que o valor não ultrapasse o limite fixado por decreto federal.

Atualmente, esse limite é de R\$ 12.545,11, conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. O valor total da contratação, R\$ 10.590,91 (dez mil quinhentos e noventa reais e



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 24

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

noventa e um centavos), está perfeitamente enquadrado nesse limite, possibilitando que a aquisição seja realizada de maneira rápida, econômica e legal.

3. Dados da Contratada

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA,
CNPJ: 41.754.067/0001-07

4. Considerações Finais

A contratação por pronto pagamento justifica-se pela necessidade imediata dos serviços, garantindo a continuidade das atividades institucionais sem comprometer os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública. A adoção desse modelo evita a morosidade típica de processos licitatórios, assegurando resposta rápida às demandas administrativas.

Encaminhe-se para devido processo para o Gabinete do Presidente para as demais providências.

Presidente Juscelino - MA, 22 de outubro de 2025.

Tiago Joaquim Costa Neto

Tiago Joaquim Costa Neto

Agente Administrativo

Portaria nº 012/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2025

**REGULAMENTA DESPESAS DE PRONTO
PAGAMENTO, DE PEQUENO VALOR, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 foi elaborada sob a ótica da estrutura do
Governo Federal;

CONSIDERANDO que é permitido aos Estados e Municípios normatizar matérias de
caráter específico, desde que não contrariem as normas gerais da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a
utilização de regulamentações da União para adaptação à realidade local;

CONSIDERANDO que o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 prevê procedimento
incompatível com despesas de pequeno valor e pronto pagamento;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União acerca
da excepcionalidade das despesas por suprimento de fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, o
disposto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para
pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Art. 2º Fica instituído o contrato verbal para pequenas compras ou serviços de pronto
pagamento, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo
Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os valores serão atualizados anualmente conforme o IPCA-E, nos
termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Art. 3º Consideram-se pequenas compras ou serviços de pronto pagamento:

- I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo e ou a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
- III - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, taxi, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
- IV - aquisição de certificado digital;
- V - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
- VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
- VII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da sede do Município;
- VIII - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
- IX - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.
- X - Pequenos consertos, prediais elétricos e estruturais.

§1º As despesas serão precedidas de empenho, salvo nos casos de adiantamento previstos nos incisos VII a IX.

Art. 4º O processo deverá conter:

- I – requisição com dotação orçamentária;
- II – justificativa da escolha do fornecedor;
- III – justificativa do preço.

Art. 5º Poderá ser concedido até o limite de **R\$ 10.462,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, corrigidos conforme art. 2º.

Parágrafo único. O responsável deverá prestar contas em até 05 (cinco) dias.

Art. 6º A autorização ocorrerá por meio de Requisição, contendo:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
Gabinete da Presidência
CNPJ nº 00.661.689/0001-03

- I – exercício financeiro;
- II – classificação da despesa;
- III – nome, matrícula e cargo do servidor;
- IV – valor autorizado;
- V – assinatura do solicitante;
- VI – assinatura do ordenador de despesa.

§1º O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e transferência bancária ao fornecedor, com apresentação de nota fiscal.

Art. 7º A prestação de contas conterá:

- a) cópia da requisição/empenho;
- b) comprovantes fiscais;
- c) atesto do recebimento;
- d) extrato bancário conciliado.

Art. 8º É vedado o fracionamento da despesa para enquadramento nos limites desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara Municipal



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 38

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

AUTORIZAÇÃO

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA

Na qualidade de Presidente da Câmara, encaminho os autos do processo administrativo nº 019/2025, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, com o objeto de contratação de empresa prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

DECLARO,

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à contratação de empresa prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Presidente Juscelino/MA, 22 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL	NOTA FISCAL 0000041	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 29/12/2025 18:27:15	
	DATA DO FATO GERADOR 29/12/2025	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR M. MARTINS EMPREENDIMENTOS		
	ENDEREÇO RUA RUA DO RECANTO, Nº 19 A, COHATRAÇ, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA, 65120737				
	Nº CPF/CNPJ 41.754.067/0001-07		SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 3188662	INSC. ESTADUAL
	TELEFONE 98 84096413		E-MAIL MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA			
ENDEREÇO Rua Constatino G Rabelo, Nº S/N, centro, CEP 65140000, PRESIDENTE JUSCELINO - MA			COMPLEMENTO QUADRA 01
Nº CPF/CNPJ 00.661.689/0001-03	INSC. MUNICIPAL 	INSC. ESTADUAL 	TELEFONE
E-MAIL 			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO	5	Revisão de ponto de água tipo 2	108,97	544,85
SERVIÇO	3	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	118,85	356,55
SERVIÇO	1	Conserto de vazamento em tubulação aparente	250,00	250,00
SERVIÇO	1	Substituição de torneiras	200,00	200,00
SERVIÇO	1	Troca de registros	180,00	180,00
SERVIÇO	1	Desentupimentos de pia e ralos	150,00	150,00
SERVIÇO	1	Limpeza de caixa d'água	350,00	350,00
SERVIÇO	1	Manutenção preventiva geral (inspeção)	500,00	500,00
SERVIÇO	5	Troca de lâmpadas	30,00	150,00
SERVIÇO	5	Substituição de interruptores	35,00	175,00
SERVIÇO	5	Substituição de tomadas	20,00	100,00
SERVIÇO	2	Instalação de ponto de luz	180,00	360,00
SERVIÇO	1	Manutenção elétrica preventiva (inspeção)	600,00	600,00

OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (HIDRAULICA E ELETRICA) PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

TOTAL GERAL
3.916,40

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,0000 %	3.916,40	117,49	

3.798,91

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0702 - CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado Fora do Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRESIDENTE JUSCELINO - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 526,76 (13.45%)
---	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a94d6be7b766588ebe38d316b9bd9178

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - bfb1da3d5532e016d8d985a6aeed920a

Recebi(emos) de **M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000041**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000041

 PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL	NOTA FISCAL	
	0000013	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 31/10/2025 15:55:58 DATA DO FATO GERADOR 31/10/2025	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR		
	M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		M. MARTINS EMPREENDIMENTOS		
	ENDEREÇO		COMPLEMENTO		
RUA RUA DO RECANTO, Nº 19 A, COHATRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA, 65120737		QUADRA 01			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
41.754.067/0001-07	NÃO	3188662		98 84096413	MMARTINSEMPREENDIMENTOS2021@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR				
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA				
ENDEREÇO				COMPLEMENTO
Rua Constatino G Rabelo, Nº S/N, Centro, CEP 65140000, PRESIDENTE JUSCELINO - MA.				
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
00.661.689/0001-03				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO	2	Carga de gás ar condicionado split 18000btus	349,00	698,00
SERVIÇO	3	Carga de gás arc split 9000btus a 12000btus	269,00	807,00
SERVIÇO	3	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 9.000 btus	349,00	1.047,00
SERVIÇO	2	Limpeza em ar condicionado tipo split capacidade 18.000 btus	349,00	698,00
SERVIÇO	5	Reaperto geral das conexões ar condicionado split	169,00	845,00
			TOTAL GERAL	4.095,00

OBSERVAÇÕES

Instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COPINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,5000 %	4.095,00	102,38	4.095,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1401 - CNAE: 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	PRESIDENTE JUSCELINO - MA	Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d996a10712540f18667356a2048d2c8a

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - bfb1da3d5532e016d8d985a6aeed920a

Recebi(emos) de **M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000013**.

NÚMERO NOTA FISCAL

0000013

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 019/2019
Fls. 44
Rubrica: 

BAUHAUS SISTEMAS LTDA
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

 PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR GOVERNO MUNICIPAL	NOTA FISCAL 0000014	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 31/10/2025 16:08:21	
	DATA DO FATO GERADOR 31/10/2025	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 M. MARTINS	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR M. MARTINS EMPREENDIMENTOS	
	ENDEREÇO RUA RUA DO RECANTO, Nº 18 A, COHATRA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA, 65120737			COMPLEMENTO QUADRA 01
	Nº CPF/CNPJ 41.754.067/0001-07	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 3188662	INSC. ESTADUAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA				
ENDEREÇO Rua Constatino G Rabelo, Nº S/N, centro, CEP 65140000, PRESIDENTE JUSCELINO - MA				COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 00.661.689/0001-03	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO	5	Troca de capacitor da placa ar condicionado split	174,00	870,00
SERVIÇO	1	Troca de compressor ar condicionado split	1.199,00	1.199,00
SERVIÇO	2	Troca de display ar condicionado split	179,00	358,00
SERVIÇO	5	Troca de esponjoso	54,00	270,00

OBSERVAÇÕES
 Instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,5000 %	2.697,00	67,43	2.697,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 LC118: 1401 - CNAE: 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRESIDENTE JUSCELINO - MA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 438e4c1e9d56314721e15058171f195f

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - bfb1da3d5532e016d8d985a6aead920a

Recebi(emos) de **M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000014**.

NÚMERO NOTA FISCAL
0000014

CÂMARA MUNICIPAL
Proc. nº 019/2025
Fls. 43
Rubrica: 

BAUHAUS SISTEMAS S
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fis. 44

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

Nota Fiscal Atestando o recebimento dos serviços



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 019/2025

Fls. 46

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

ORDEM DE SERVIÇO

Contratada: **M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
LTDA, CNPJ: 41.754.067/0001-07

1. OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino – MA, conforme proposta apresentada pela contratada e aprovada pela Administração, no valor total de R\$ 10.590,91 (dez mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação foi realizada com base no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, e regulamentado pela Resolução Legislativa nº 001/2025, de 01 janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento de Pronto Pagamento para pequenas compras e prestações de serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para as inscrições serem concluídas será de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço pela empresa contratada.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações estabelecidas pela Câmara Municipal, observando:

- Padrões de qualidade e acabamento exigidos pela Administração;
- Prazos estabelecidos nesta Ordem;
- Correta identificação visual e institucional nos materiais gráficos;
- Execução dos serviços devidamente revisados e acondicionados.



C. M. P. JUSCELINO/MA
Proc. nº: 019/2025

Fls. 46

Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

5. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que deverá atestar o recebimento e a conformidade dos serviços executados, servindo o atesto como condição para o pagamento.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão e entrega dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização, conforme a proposta apresentada e os documentos fiscais exigidos pela legislação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ordem de Serviço poderá acarretar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Presidente Juscelino – MA, 23 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa

Wagner Alves Machado Costa

Presidente da Câmara

Ciente:

Marcos Paulo Martins Ferreira

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ:
41.754.067/0001-07



C. M. P. JUSCELINO/MA

Proc. nº: 019/2025

Fls. 47

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Gabinete da Presidência

CNPJ nº 00.661.689/0001-03

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 019/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ: 41.754.067/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.	Serviços Por demandas	1	R\$ 10.590,91	R\$ 10.590,91
valor total					R\$ 10.590,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE

AÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

01 - PODER LEGISLATIVO

00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.01.2001.000

MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 019/2025.

Presidente Juscelino/MA, 23 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução

www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Presidente Juscelino/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Presidente Juscelino

CNPJ 00.661.689/0001-03

Avenida Ituaçu - Centro

Telefone: (98) 98731-6717

Site: www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Presidente Juscelino garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmpresidentejuscelino.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Presidente Juscelino, datado de **23 de fevereiro de 2025, Página 02 de 02**, por conter equívoco material em sua divulgação, ficando a referida publicação integralmente cancelada para todos os efeitos legais e administrativos.

Esclarece-se que, se necessário, novo ato será publicado oportunamente, observando-se as formalidades legais pertinentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA, 24 de junho de 2026.

WAGNER ALVES MACHADO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO 2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E MOVEIS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiro pessoa física - EZEQUIEL SILVA AQUINO, CPF: XXX.XXX.903-68. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 17 de junho de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO 2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves

Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiro pessoa física - Regina Maria Coelho, CPF: XXX.XXX.073-20. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 01 de junho de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiro pessoa jurídica - MCA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: XX.XXX.587/0001-30. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 30 de dezembro de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO; PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E LICITATORIOS DO EXERCICIO DE 2025 DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA; VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trzentos reais). BASE LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, Regulamentada pela Resolução Legislativo nº 001/2025, de 13 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Juseclino, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.943-52; FORNECEDOR: 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiro pessoa jurídica - **CONTAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ: XX.XXX.353/0001-47. ARQUIVAMENTO: Por meios próprios. Presidente Juseclino /MA, 29 de dezembro de 2025. Sr. Wagner Alves Machado Costa, Presidente da Câmara.

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 006/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE JUSCELINO

Conforme Resolução Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Número 153 / Ano 2026

Página 3 de 3

00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Senhora: CARLA VIANA ROCHA DO CARMO, CPF: 051.820.483-94.

OBJETO: Contratação de empresa, e/ou pessoa física, para prestação de serviços de filmagens prestados à Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Contratação de empresa, e/ou pessoa física, para prestação de serviços de filmagens prestados à Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.	Serviços Por demandas	1	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
valor total					R\$ 12.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000
Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 006/2025.

Presidente Juscelino/MA, 15 de abril de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara

ORDEM DE PAGAMENTO

Processo Administrativo nº 019/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, situada à R. CONSTATINO G RABELO, s/n- Centro, - Presidente Juscelino - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.661.689/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Wagner Alves Machado Costa, inscrita no CPF nº 025.941.943-52.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

M. MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ: 41.754.067/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Juscelino - MA.	Serviços Por demandas	1	R\$ 10.590,91	R\$ 10.590,91
valor total					R\$ 10.590,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.01.01.031.01.2001.000

Ação	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Imediato.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento dos serviços acima especificados, conforme as condições estabelecidas em contrato, com base no Processo Administrativo nº 019/2025.

Presidente Juscelino/MA, 23 de outubro de 2025.

Wagner Alves Machado Costa
Presidente da Câmara